LEI MUNICIPAL N° 2942 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO, A RECEBER EM DOAÇÃO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO GRUPO SHINCARIOL, REPRESENTADOS POR LOCOMOÇÕES PARA INTERNAÇÕES DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO".

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1°-Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação a prestação de serviços, representado por locomoção para internação de pacientes.

Art. 2°-As internações / locomoções destinam-se na seguinte proporção: Porto Alegre 40 remoções, Montenegro e Lajeado 03 remoções, Rio Grande 03 remoções.

Parágrafo Único: Poderá haver alterações dependendo da necessidade das partes.

Art. 3° - O prazo provisório da doação contida correspondente a Lei poderá ser de até 180 dias.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E ONZE.

MARCELO LUIZ SCHREINERT
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JANE PAULA SILVEIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA